



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LEI N°1.240/2016

EM _____/_____/_____

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO EM IMÓVEL DO
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão Gratuita de uso com a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim/Paróquia São Pedro Apóstolo, cujo objeto é uma edificação de dois pavimentos, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), edificado em uma área de terreno medindo 667,00m² (seiscentos e sessenta e sete metros quadrados), com frente para a rua Dom João Batista, sendo parte de um imóvel de propriedade do Município, com área de 1.836,00m², Registrado sob o N°2736, Livro 2-M, fls. 136, localizado em no Bairro Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, mediante termo de Contrato de Concessão Gratuita de uso, cujo prazo é de 20 (vinte) anos, para o fim específico de atuar na fitoterapia de medicamentos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 05 de dezembro de 2016


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autoria: Gabinete do Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**